



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INCLUINDO-OS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei amplia a quantidade de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica ampliado em 10 (dez) vagas o cargo de provimento efetivo de Educador de C.M.E.I., incluindo-os no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Itararé/PR, Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 3º. Fica ampliado em 04 (quatro) vagas o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, incluindo-os no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados por esta Lei, encontram-se inseridos nos respectivos planos de cargos, carreira e vencimentos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal